

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

84

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI 00244388000176		02 Razão Social / Nome Centro de A. P. e Educacional Santo Hermann José		
03 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) Rua Juca Fontes, 480				04 Bairro Bela Vista
05 Município Contagem	06 UF MG	07 CEP 32010-290	08 CNAE 9430800	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra

IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS/PASEP 12312199418		11 Nome Isaura da Conceição Duarte		
12 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) RUA JANAÚBA, 149				13 Bairro Fonte Grande
14 Município Contagem	15 UF MG	16 CEP 32013-315	17 CTPS (nº,série,UF) 05122511/00030 - MG	18 CPF 76012182600
19 Data de Nascimento 05/08/1963	20 Nome da Mãe Maria Aparecida da Silva			

DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato 3. Contrato de trabalho por prazo determinado sem cláusula assecuratória de direito recíproco de rescisão antecipada.				
22 Causa do Afastamento EXTINÇÃO NORMAL DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO				
23 Remuneração Mês Ant. 1.050,00	24 Data de Admissão 09/05/2019	25 Data do Aviso Prévio 20/12/2019	26 Data de Afastamento 20/12/2019	27 Cód.Afastamento PD0
28 Pensão Alim. (%) TRCT 0,00 %	29 Pensão Alim. (%) FGTS 0,00 %	30 Categoria do Trabalhador 01		
31 Código Sindical 000.000.000.89841-0	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral 02.131.247/0001-72 - Sintbref - Sindicato das Emp. Inst. Benef. Religiosas e Filantrópicas de MG			

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50 Saldo de 20 /dias Salário (líquido de 0 faltas e 0 DSR)	700,00	51 Comissões	0,00	52 Gratificação	0,00
53 Adic. de Insalubridade %	0,00	54 Adic. de Periculosidade %	0,00	55 Adic. Noturno Horas a %	0,00
56.1 Horas Extras horas a %	0,00	57 Gorjetas	0,00	58 Descanso Semanal Remunerado (DSR)	0,00
59 Reflexo do DSR sobre Salário Variável	0,00	60 Multa Art. 477, § 8º/CLT	0,00	61 Multa Art. 479/CLT	0,00
62 Salário-Família	0,00	63 13º Salário Proporcional 0/12 avos	0,00	64.1 13º Salário-Exerc. - /12 avos	0,00
65 Férias Proporc 8/12 avos	700,00	66.1 Férias Venc. Per. Aquis. / / a / /	0,00	68 Terço Constituc. de Férias	233,33
69 Aviso Prévio Indenizado	0,00	70 13º Salário (Aviso Prévio Indenizado)	0,00	71 Férias (Aviso Prévio Indenizado)	0,00
		99 Ajuste do Saldo Devedor	0,00	TOTAL BRUTO	1.633,33

DEDUÇÕES

Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100 Pensão Alimentícia	0,00	101 Adiantamento Salarial	0,00	102 Adiantamento 13º Salário	0,00
103 Aviso Prévio Indenizado dias	0,00	106 Vale-Transporte	0,00	112.1 Previdência Social	16,80
112.2 Prev Social - 13º Salário	0,00	114.1 IRRF	0,00	114.2 IRRF sobre 13º Salário	0,00
115.1 Desc Faltas (Dias)	385,00	115.2 Desc DSR s/Faltas	105,00		
				TOTAL DEDUÇÕES	506,80
				VALOR LÍQUIDO	1.126,53

ATESTADO QUE O SERVIDOR NÃO FOI PRESTADO E/OU MATERIAL FORNECIDO 20/12/19
Isaura da Conceição Duarte
 M 166314 M 4955520

TERMO DE QUITAÇÃO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR				
01 CNPJ/CEI 00244388000176	02 Razão Social/Nome Centro de A. P. e Educacional Santo Hermann José			
TRABALHADOR				
10 PIS/PASEP 12312199418	11 Nome Isaura da Conceição Duarte			
17 CTPS (nº,série,UF) 05122511/00030 - MG	18 CPF 76012182600	19 Data de Nascimento 05/08/1963	20 Nome da Mãe Maria Aparecida da Silva	
CONTRATO				
22 Causa do Afastamento EXTINÇÃO NORMAL DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO				
24 Data de Admissão 09/05/2019	25 Data do Aviso Prévio 20/12/2019	26 Data de Afastamento 20/12/2019	27 Cód. Afast. PDO	29 Pensão Alimentícia (%) (FGT\$) 0,00 %
30 Categoria do Trabalhador 01				

Foi realizada a rescisão do contrato de trabalho do trabalhador acima qualificado, nos termos do artigo nº 477 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A assistência à rescisão prevista no § 1º do art. nº 477 da CLT não é devida, tendo em vista a duração do contrato de trabalho não ser superior a um ano de serviço e não existir previsão de assistência à rescisão contratual em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho da categoria a qual pertence o trabalhador.

No dia 20/12/19 foi realizado, nos termos do art. 23 da Instrução Normativa/SRT nº 15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R\$ 1.126,53, o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Quitação.

Contado em 20 de 2019 de _____.

[Assinatura]
150 Assinatura do Empregador ou Preposto

CPF:

[Assinatura] 151 Assinatura do Trabalhador [Assinatura] 152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO E/OU MATERIAL FORNECIDO 20/12/19
[Assinatura]
M. 166319 M. 955520

156 Informações à CAIXA:

A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA.
Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (inciso XXIX, art. 7º da Constituição Federal/1988).



G332201514345489010
20/12/2019 15:20:45

Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome C A P E S HERMANN JOSE
Agência 503-7
Conta corrente 65396-9

Creditado

Nome ISAURA CONCEICAO DUARTE
Agência 1633-0
Conta corrente 13517-8
Valor 1.126,53
Data Nesta data

Assinada por JB318942 ELIZABETH PIMENTA
JD342292 ISABELA BASTOS DOS

20/12/2019 15:16:27
20/12/2019 15:20:45

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JD342292 ISABELA BASTOS DOS.

**ATESTO QUE O SERVIÇO FOI
PRESTADO E/OU MATERIAL
FORNECIDO 20/12/19**
M. Silva
M. 766314 11955520